

Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES (27) 3767-7000 (27) 3767-7014

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10 2018, 09 DE AGOSTO DE 2018 PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES

A Direção-geral do Campus São Mateus do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, tornam públicas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado do **Programa Auxílio Monitoria para vagas remanescentes**, conforme condições a seguir:

1. Informações sobre a Política de Assistência Estudantil

A Política de Assistência Estudantil do Ifes - PAE, regulamentada pela Resolução do Conselho Superior nº. 19/2011, de 09 de maio de 2011 e Portaria nº. 1.602, anexos I e II, de 30 de dezembro de 2011 (www.ifes.edu.br/institucional), tem como principal objetivo contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos do aluno regularmente matriculado no Ifes. Dessa forma, o Campus São Mateus abre inscrições para processo seletivo simplificado para o Programa Auxílio Monitoria, para estudantes regularmente matriculados neste *campus*.

2. Do Programa Auxílio Monitoria

A finalidade deste programa é contribuir para o bom desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem atendendo a dois segmentos de estudantes: aqueles que possuem um bom desempenho acadêmico e aqueles que necessitam de apoio em suas atividades acadêmicas.

3. Da Inscrição

A inscrição do estudante no Programa Auxílio Monitoria ocorrerá no período de <u>09 a 13 de agosto de 2018</u>, mediante contato com o <u>Professor Responsável</u>, via e-mail (conforme Tabela de Vagas – Item 5 deste edital).

3.1 Procedimentos para Inscrição:

3.1.1 Poderá inscrever-se qualquer estudante regularmente matriculado no Campus São Mateus, que atenda às especificações do edital;

3.1.2 O estudante deverá enviar para o endereço eletrônico do <u>Professor Responsável</u> pela disciplina (conforme tabela do Item 5) as seguintes informações: NOME COMPLETO, CURSO, TURMA, TURNO DISPONÍVEL PARA OFERTA DA MONITORIA, HISTÓRICO PARCIAL (disponível no sistema acadêmico), E-MAIL e TELEFONE. Para os casos que haverá agendamento de entrevista pelo professor responsável, o histórico parcial do aluno deverá ser apresentado durante a entrevista.



Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES (27) 3767-7000 (27) 3767-7014

Parágrafo único - O estudante poderá realizar a inscrição em mais de uma vaga, devendo assim encaminhar e-mail para cada Professor Responsável pela disciplina de seu interesse.

4. Critérios de Seleção e Classificação

- **4.1** A seleção dos candidatos será realizada pelo Professor Responsável pela disciplina nos dias **13 e 14 de agosto de 2018**. O critério de seleção está descrito na sessão 4.3;
- **4.2** O preenchimento das vagas terá como prioridade a disponibilidade dos estudantes para atuar no turno estipulado pela vaga na Tabela do Item 5 deste edital. Não havendo candidatos aptos a atuar neste turno, serão então avaliados candidatos que se inscreveram para outros turnos;
- **4.3** A seleção e classificação dos candidatos poderão ser feitas por meio de 03 (três) avaliações, conforme descrição de cada vaga na Tabela do Item 5, a saber:
- a) Coeficiente de rendimento do estudante, com valor de 0 a 100 pontos;
- b) Nota obtida na disciplina pelo estudante quando cursou a mesma, com valor de 0 a 100 pontos;
- c) Entrevista e/ou Avaliação, com valor de 0 a 100 pontos.
- 4.4 A nota final será a soma da pontuação das avaliações utilizadas;
- **4.5** A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos;

Parágrafo único - Em caso de notas finais iguais, o critério de desempate será uma entrevista a ser realizada por três professores, sendo: o Professor Responsável pela disciplina, o professor coordenador do curso e um professor designado pela coordenadoria.

5. Das Vagas

Serão ofertadas 02 (duas) vagas para monitores, conforme a relação descrita na tabela abaixo:

Disciplina	Nº de Vagas	Turno da Monitoria	Professor Responsável	Pré-requisito	Avaliação
Cálculo I a II	01	Matutino e/ou Vespertino*	Werley Gomes Facco E-mail: werleyfacco@ifes.edu.br	Demonstrar conhecimento de Matemática Básica, Cálculo Diferencial e Integral I e II.	Entrevista e análise de Histórico Escolar.
Geometria Analítica e Álgebra 01 Linear		Matutino	Fernanda Capucho Cezana E-mail: fecezana@ifes.edu.br	Estar matriculado no curso de Engenharia Mecânica, no mínimo 3º período, sem dependência na disciplina de pleito e demonstrar conhecimento de Geometria Analítica.	Entrevista e análise de Histórico Escolar.



Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES (27) 3767-7000 (27) 3767-7014

6. Do Resultado

O resultado será divulgado no dia <u>15 de agosto de 2018</u>, no mural da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar – CAM e no site do Campus São Mateus, no endereço eletrônico http://www.sm.ifes.edu.br/site.

7. Do Valor do Auxílio

- **7.1** O estudante selecionado receberá uma bolsa no valor mensal de <u>R\$ 300,00 (trezentos reais</u>). Em caso de faltas injustificadas, os dias não trabalhados serão descontados deste valor.
- 7.2 Os estudantes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares.

8. Da Carga Horária da Atividade de Monitoria

O estudante monitor deverá cumprir carga horária semanal de 15 (quinze) horas, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento ao público (demais estudantes).

9. Da Duração

O presente edital terá duração que compreenderá o ano letivo de 2018.

10. Dos Compromissos do Estudante Selecionado

- **10.1** Assinar o **Termo de Compromisso do Monitor** (ANEXO I) e apresentar os demais documentos necessários (informados na Reunião Inicial) para a participação no Programa. Em caso de discente adolescente, o referido termo deverá ser assinado também pelos responsáveis legais;
- 10.2 Entregar cópia legível de documento oficial com foto e CPF. Cópia legível do Cartão da Conta ou Comprovante de Abertura de Conta Corrente em qualquer banco e Conta Poupança somente na Caixa Econômica Federal, em nome do próprio aluno. Não será aceita conta-salário;
- **10.3** Ser assíduo às aulas, conforme prevê o **Regulamento de Organização Didática** (ROD) e o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- 10.4 Comparecer à Reunião Inicial do Programa Auxílio Monitoria, conforme item 12 que trata Do Cronograma;
- 10.5 Comparecer à Coordenadoria de Assistência ao Educando para orientações sobre o programa, bem como em todas as atividades de acompanhamento do Programa e atendimentos individuais, quando solicitado;
- 10.6 Encaminhar, em caso de desistência, à Coordenadoria de Assistência ao Educando a Solicitação de Desligamento do Programa de Auxílio Monitoria (ANEXO II), por escrito, com justificativa, sob pena de



Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES (27) 3767-7000 (27) 3767-7014

devolução do recurso ao erário por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em caso de pagamento indevido por motivo de negligência da/o discente quanto a solicitação de desligamento;

- **10.7** Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- **10.8** Apresentar justificativa, por escrito, à Coordenadoria de Assistência ao Educando sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;
- 10.9 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas;
- 10.10 Entregar, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos;
- **10.11** Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor;

Parágrafo único - Em caso de descumprimento de algum(ns) do(s) item(ns) acima, a/o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pela equipe da CAM e/ou Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil - CIAPAE.

11. Do desligamento

- 11.1 O desligamento da/do estudante no Programa poderá ocorrer nos seguintes casos:
 - Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos neste edital;
 - Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração do edital do Programa Auxílio Monitoria;
 - Por solicitação da/do Professor Responsável pela disciplina;
 - Por solicitação da/do estudante monitor;
 - Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte da/do estudante, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
 - Não entregar a folha de frequência contendo a sua assinatura e do/a professor/a supervisor acompanhada do relatório de atividades com controle das/dos estudantes atendidos até o décimo dia do mês, sendo que somente será aceita com a apresentação de justificativa.
- **11.2** As/Os estudantes que forem desligados do Programa Auxílio Monitoria somente **poderão retornar ao programa no próximo Edital**, mediante nova inscrição no processo de seleção.

12. Do Cronograma



Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES (27) 3767-7000 (27) 3767-7014

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	09/08/2018	 Mural da CAM Site do Ifes (http://www.sm.ifes.edu.br/site)
Período de Inscrição	09 a 13/08/2018	Endereço eletrônico do/da Professor/a Responsável pela disciplina, conforme Tabela do Item 5 deste Edital.
Período de Seleção	13 e 14/08/2018	A depender do professor responsável pela disciplina.
Resultado Final	15/08/2018	 Mural da CAM Site do Ifes (http://www.sm.ifes.edu.br/site)
Reunião Inicial do Programa Auxílio Monitoria	15/08/2018	Local a definir. Será divulgado posteriormente no mural da CAM.

Atenção:

Os estudantes presentes na lista do Resultado Final, deverão providenciar para o dia da REUNIÃO INICIAL:

- Cópia do Cartão da Conta ou Comprovante de Abertura de Conta Corrente em qualquer banco e Conta Poupança somente na Caixa Econômica Federal, em nome do próprio aluno. Não será aceita conta-salário;
- 2. Cópia legível do CPF e documento oficial com foto.

13 Disposições Finais

- **13.1** O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;
- **13.2** Em caso de dúvida, o candidato deverá procurar as Coordenadorias de Cursos, bem como a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar CAM, em qualquer etapa do processo;



Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES (27) 3767-7000 (27) 3767-7014

13.3 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais estudantes;

13.4 O/A monitor/a não substituirá o/a docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o

auxiliará;

13.5 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com qualquer dos demais Programas Específicos de Atenção

Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação,

considerando a demanda apresentada pela/o estudante e a disponibilidade orçamentária;

13.6 A vinculação das/os estudantes a esse programa não o impedem de receber, por mérito, qualquer uma

das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas;

13.7 O Campus São Mateus, do Ifes, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de

informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo (a) candidato (a);

13.8 Para mais informações sobre a Política de Assistência Estudantil, pode-se consultar a Resolução do

Conselho Superior Nº19/2011, de 09 de Maio de 2011 (http://www.ifes.edu.br/institucional/869-

conselho?start=6);

13.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela equipe da

Coordenadoria de Assistência ao Educando, Comissão Interna de Acompanhamento da Política de

Assistência Estudantil – CIAPAE do Campus São Mateus.

São Mateus, 09 de agosto de 2018.

Aloísio Ramos da Paixão

Diretor-geral do *Campus* São Mateus Portaria 3282 de 22 de novembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES (27) 3767-7000 (27) 3767-7014

ANEXO I - Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar

Termo de Compromisso do Monitor

Termo de Comproi		
Eu,		
do Curso		
, e-mail		
estar ciente das disposições do Programa Auxílio Mon	nitoria e, ainda, das cláusulas abaixo	enumeradas as
quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que	e possa fazer jus a participação no refe	erido programa.
1. São Compromissos do Monitor, para fins de partic	ipação no Programa:	
I. Assinar o Termo de Compromisso do Monitor e aprese		cessários para a
participação no programa. Em caso de discente adolesce	ente, o Termo deverá ser assinado pelo	s responsáveis;
II. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento	de Organização Didática (ROD);	
III. Comparecer em todas as atividades de acompanha	amento do programa, assim como ao	s atendimentos
individuais e reuniões, quando solicitado;		
IV. Cumprir carga horária de atividade de 15 horas sema		
V. Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo		
VI. Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atr		
VII. Entregar, mensalmente, relatório de atividades com		
VIII. Entregar, no último dia útil do mês, folha de fre	equência contendo a sua assinatura e	a do professor
supervisor;		
IX. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor resp	onsável pela Assistência Estudantil a	a solicitação de
interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;		
X. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infraciona	il previstos no Código de Etica e Disci	ıplına do Corpo
Discente do Ifes;		•. ~
XI. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor respons		re situações que
inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos		مل مناسمسد م
Parágrafo único. Em caso de descumprimento de al contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por		
da Assistência Estudantil do Campus e/ou Conselho de I		os profissionais
da Assistencia Estudantii do Campus e/ou Conseino de i	otica.	
2. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:		
I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no ir	tem 1 deste Termo, avaliados nelos r	nrofissionais da
Assistência Estudantil e /ou Comissão Interna de Acon		
CIAPAE;	inpullification du l'ordica de l'issistère	Ju Estaduntii
II. Automaticamente na conclusão do curso, término do	programa ou do prazo máximo de du	uração do edital
do Programa Auxílio Monitoria;	r	
III. Por solicitação do docente responsável pela disciplir	ıa;	
IV. Por solicitação da/o discente monitor;		
V. Omissão, prestação de informações falsas ou inco	ompletas, por parte da/o discente, r	no processo de
inscrição, seleção e participação no programa;		_
VI. Conforme o item 11.2, as/os discentes que forem de	esligados do Programa Auxílio Monite	oria só poderão
retornar ao programa após serem selecionados em um no	ovo Edital.	
Estando de acordo com essas disposições, comprometo-		
de	de 20	

Assinatura da/o discente monitor/a e responsável (se necessário)

Campus São Mateus

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES (27) 3767-7000 (27) 3767-7014

ANEXO II - Coordenadoria de Assistência ao Educando

Solicitação de Desligamento do Programa de Auxílio Monitoria

À Equipe de Assistência Estudantil:

estudante		curso	, turma	, telefone
			,	
disposições	do Pr	ograma Auxílio Mo	nitoria e ainda, das cláusulas enum	eradas no Termo de
Compromiss	so do M	Ionitor , as quais me co	omprometi a cumprir integralmente para	que pudesse fazer jus à
participação	no refer	rido programa, solicito	desligamento do mesmo, a partir de	/, em
conforme iter	m 10.6	do Edital do Programa	Auxílio Monitoria.	
Justificativa:				
		São Mate	us,/	
		Assina	tura do/a estudante monitor/a	
		Assinatura do/a respo	nsável legal pelo/a monitor/a (se necessár	io)
		•		
		Againgtu	ra do/a Professor/a Supervisor/a	